



**AVISO DE EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO - 2010/2**

A Faculdade de Castelo - Facastelo , na forma do que dispõe o Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394/96 e a Portaria 2.941/2001 e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno, torna público o Aviso de Edital para o Processo Seletivo 2010/2 para ingressantes nos Cursos de Graduação em: Medicina Veterinária (50 vagas), Direito (50 vagas) e Administração (50 vagas). As inscrições para o **Processo Seletivo 2010/2** estarão abertas no período de **07 a 30 de junho de 2010**.

Castelo, 21 de maio de 2010.

Gilson Mendes da Cruz  
Diretor Geral



**EDITAL Nº 002/2010**  
**PROCESSO SELETIVO – 2010/2**  
**Faculdade de Castelo - FACASTELO**

De ordem da Direção Geral e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - 2010/2 aos cursos de Medicina Veterinária, Direito e Administração, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394/96, a Portaria 2.941/2001, o Regimento Interno e, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

**I – DA FACULDADE DE CASTELO - FACASTELO**

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 236, de 11/02/1999

**II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo - 2010/2 será constituído de um concurso principal, a ser realizado no dia **04 de julho de 2010**, nas dependências da Faculdade de Castelo - FACASTELO, na Avenida Nicanor Marques, S/N, Centro, Castelo/ES, no horário compreendido entre **9 e 12h**.

Havendo vagas remanescentes, será realizado o Processo Seletivo Continuado no período compreendido entre **12 e 23 de julho de 2010**.

**III - DA INSCRIÇÃO**

**1.** Período: **07 a 30 de junho de 2010**

**2-** Locais: a) Na secretaria da Faculdade de Castelo – FACASTELO ;  
b) Internet – pelo site da Instituição - [www.facastelo.br](http://www.facastelo.br);

**3-** Documentação necessária: RG, CPF, documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao processo seletivo.

**4-** Em caso de desistência ou falta do candidato ao Processo Seletivo o valor pago na inscrição não será devolvido.

#### **IV - DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:**

1. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, não se exigindo procuração;
2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo - 2010/2 implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **V - DOS CURSOS**

Cursos, vagas, turnos:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Turno</b>
Medicina Veterinária	50	Reconhecimento Renovado pela Port. nº 87 de 29/05/2006	Diurno
Direito	100	Curso Reconhecido pela Portaria Nº 1808 de 22/12/2009 - DOU 23/12/2009	Noturno
Administração	50	Reconhecido pela Portaria Nº 1283 de 19/04/2005	Noturno

#### **VI - DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

- 1- Os alunos dos cursos que oferecem estágios supervisionados e aulas práticas em horários diferenciados devem atentar para as aulas que serão realizadas em horário diurno;
- 2- São de responsabilidade do aluno as despesas referentes à locomoção, à alimentação e à estada para realização dos estágios curriculares supervisionados dos cursos, quando realizados em locais distantes da residência e/ou da Faculdade de Castelo;
- 3- As viagens de estudo não estão incluídas nos valores das semestralidades, e o custo dessas viagens deverá ser dividido entre os alunos;
- 4- As aulas para o 2º semestre letivo de 2010 terão início em 19 de julho;
- 5- O horário de aulas é de 19:00 às 22 horas.

#### **VII - DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

##### **1- Local, horário e data:**

As Provas do Processo Seletivo 2010/2 será realizado em uma única etapa, nas dependências da Faculdade de Castelo, na Avenida Nicanor Marques, S/N, Centro, Castelo/ES, no dia 04 de julho/2010 no horário compreendido entre 9 e 12 h.

##### **2- Modalidade da Prova:**

As provas do Processo Seletivo 2010/2 constam de uma redação e de questões objetivas que abrangem conteúdos do Ensino Médio.

##### **3- Da apresentação do candidato:**

O candidato deverá apresentar-se, no ato da prova, portando a Cédula de Identidade e/ou documento que a substitua legalmente (original).

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a opção do curso escolhido e o número de vagas oferecido;
2. Será desclassificado o candidato que:
  - a) Obtiver a pontuação inferior a 20 (vinte) pontos em redação;
  - b) Obtiver nota 0 (zero) na parte objetiva da prova;
  - c) Utilizar-se de métodos fraudulentos ou deixar de comparecer ao exame.
3. A lista dos aprovados e a classificação geral serão emitidas eletronicamente no *site* **www.facastelo.br** e publicada no dia 06 de julho de 2010, a partir das 14h, nos murais da Faculdade de Castelo.

## IX - DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo - 2010/2 realizar-se-á na Secretaria da Faculdade de Castelo, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2010.
2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a documentação abaixo, obrigatoriamente, conforme Regimento, sob pena de perda do direito de ingresso:
  - Histórico do Ensino Médio ou certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
  - Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar (fornecido pela Tesouraria);
  - Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
  - Comprovante de quitação das obrigações militares (cópia reprográfica);
  - Cédula de Identidade ou Carteira Profissional (cópia reprográfica);
  - Título Eleitoral (cópia reprográfica);
  - CPF (cópia reprográfica);
  - 01 foto 3x4 (recente);
  - Comprovante de Residência atual;
  - Comprovante de Renda do Responsável Financeiro (Contracheque, Decore, Pró-Labore, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão ou Guia do INSS);
  - Documento de Identidade e CPF do responsável financeiro (caso não seja o aluno).

3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado;

As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados;

O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

## **X - DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO**

1. Terminado o Processo Seletivo – 2010/2, caso haja vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuado, por meio de prova escrita (redação), durante o período compreendido entre **12 e 23 de julho de 2010**. O resultado será disponibilizado 24 horas após a aplicação da prova de Redação;
2. A inscrição ao Processo Seletivo Continuado será realizada na Secretaria da Faculdade de Castelo - Facastelo;
3. As matrículas para os aprovados no Processo Seletivo Continuado serão realizadas até 48 horas após a divulgação dos resultados.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Processo Seletivo - 2010/2, objeto deste Edital, é válido para a matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2010 e ficam anulados quaisquer resultados nele obtidos se o candidato aprovado não efetivar a matrícula por qualquer motivo.
2. Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade (original).
3. Não será admitido à prova candidato com atraso superior a 15 min.
4. **Não haverá**, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.
5. Será nula a convocação e vedada a matrícula do candidato que, nos prazos fixados para a confirmação da matrícula, não comparecer ou apresentar documentação incompleta.
6. Será vedada a matrícula, bem como não será concedida reserva de vaga, aos classificados que não apresentarem documentação de conclusão de Ensino Médio.
7. Não é permitido o trancamento de matrícula para aluno ingressante.
8. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados, independentemente da prestação de prova, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
9. O Conselho de Fundadores e efetivos pode anular, a proposta posteriori, a oferta de qualquer turma, com demanda inferior a 30 (trinta) alunos, de acordo com o Artigo 79 do Regimento Escolar.
10. Os alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º (segundo) semestre letivo de 2010 serão restituídos em **50% (cinquenta por cento)** do valor pago relativo à 1ª (primeira) parcela da semestralidade, destinando-se os **50% (cinquenta por cento)** restantes a cobrirem as despesas internas.
11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, qual sua necessidade especial para que a Instituição disponibilize as

condições necessárias para a realização da prova, caso necessário.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - 2010/2.  
Secretaria da Faculdade de Castelo, aos 30 dias do mês de maio de 2010.

Gilson Mendes da Cruz  
Diretor Geral

Publique-se.